

SEXTO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 032/2018-SMS.

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018-SMS, QUE TEM POR OBJETO O ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO POR MAIS 02 (DOIS) MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA FISISAUDE MESQUITA & FREITAS LTDA- ME, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **FISISAUDE MESQUITA & FREITAS LTDA- ME**, sede na Rua alto da Bela Vista, nº 29, Bairro/Distrito: Taperuaba, CEP: 62.106-000, Sobral-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.967.518/0001-06, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. JOSÉ ALBERTO PONTES DE SIQUEIRA**, brasileiro, casado, tecnólogo, portador da Carteira de Identidade nº 15976 – SSP/CE e do CPF nº 088.057.413-53 residente e domiciliado na Rua 8 (Cj. COHAB II), nº129, bairro: Sinhá Saboia, têm entre si justa e acordada a celebração do **QUINTO** aditivo ao **Contrato nº 032/2018-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do **Contrato nº 032/2018-SMS**, decorrente do **CRENCIAMENTO Nº 005/2017**, conforme processo nº **P235379/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do **Contrato nº 032/2018-SMS**, por mais **02 (DOIS) MESES**, compreendendo o período de dia **27/02/2023** até **26/04/2023**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO


As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o nº: **0701.10.302.0073.1292.33903900.1500100200 Municipal**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.



Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
OAB/CE 11.111




E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral – CE, 27 de Outubro de 2023.



LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
CONTRATANTE



JOSÉ ALBERTO PONTES DE SIQUEIRA
CPF nº 088.057.413-53
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF.: 059.202.373-26

2. Domitila Lina Figueira

CPF.: 04.821.623-42

Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE


Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
CABICE 37.217

